UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS DA UFRN - TURMA 2027.1
EDITAL N° 03/2026-PPEUR/UFRN – PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO

Retificado em 27/10/2026 (09/10/2026; 26/10/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN torna público o processo seletivo para o seu Mestrado Acadêmico.

1. DO MESTRADO ACADÊMICO

1.1. O PPEUR visa formar profissionais capacitados para investigar as dinâmicas urbanas e regionais, enfocando os benefícios que podem advir das políticas públicas de estado e da atuação do terceiro setor. As discussões abrangem as diversas escalas espaciais, assim como processos de formulação e implementação das políticas públicas. O curso é dirigido para a formação de profissionais interessados em atuar em equipes interdisciplinares, tanto na academia – em particular em pesquisa e ensino, como nas instituições públicas e do terceiro setor – em pesquisa, formulação e implementação de projetos. No mercado, esses profissionais também poderão atuar em empresas de consultoria e de planejamento.

1.2. As linhas de pesquisa e respectivas Áreas de Concentração do PPEUR são as seguintes:

1.2.1. Área de concentração 1: Dinâmicas Urbanas e Regionais

1.2.1.1. Linhas de pesquisa: a) Cidades e Dinâmica Urbana e b) Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais

1.2.2. Área de concentração 2: Gestão de Políticas Públicas

1.2.2.1. Linhas de pesquisa: a) Estado e Políticas Públicas e b) Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.

1.3. As propostas dos(as) candidatos(as) devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPEUR os candidatos graduados em curso superior, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no **item 6 (DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO)** para brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas pelo Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas conforme segue:

3.1.1. 11 (onze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

3.1.2. 03 (seis) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas (PPIQ) nos termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD/UFRN, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

3.1.3. 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

3.1.4. 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas transexuais e travestis (PTT), seguindo política de inclusão social e segundo os termos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 da UFRN.

3.1.5. Adicionalmente, 02 (duas) vaga(s) complementar(es) será(ão) destinada(s) para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI.

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade PPIQ ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei ou pessoas transexuais e travestis.

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD nos termos da lei, ou pessoas transexuais e travestis estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas reservadas aos servidores não sejam preenchidas total ou parcialmente, estas vagas NÃO serão remanejadas para quaisquer outras modalidades de vagas ofertadas por este edital. O PPEUR não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.4. Ao término do processo seletivo, as 11 (onze) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, conforme a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

3.5. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da

lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) para pessoas transexuais e travestis.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (conforme os **ANEXO F – Política de ações afirmativas – orientações aos candidatos**) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.2. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas pretas ou pardas: serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e tenham a veracidade da autodeclaração (**ANEXO G – Declaração para beneficiários do critério étnico-racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim.

4.3. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.4. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**ANEXO M – Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**), assinada por liderança local e duas

testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.5. Candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas: serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança (**ANEXO M – Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**) local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.6. As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.7. Candidatos(as) à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei: deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3o e 4o, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

4.7.1. Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2o da Lei n° 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

4.7.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não

se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.8. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas trans e travestis: Serão consideradas(os) transexuais as(os) candidatas(os) que apresentarem Autodeclaração reconhecimento como Transexual e Travesti e apresentarem Declaração de órgãos do poder público que trabalham com Diversidade Sexual e de Gênero; ou Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas (**modelo no ANEXO O – Declaração de reconhecimento como transexual ou travesti**).

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPEUR, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço https://www.gov.br/pt-br para ser direcionado ao SIGAA.

5.2. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja

feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.3. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário conforme as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.4. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **ANEXO J – Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.5. É recomendado que os candidatos analisem os currículos Lattes dos docentes (**ANEXO E – Docentes**) para elaboração de suas propostas alinhadas aos projetos de pesquisas em andamento ou especialidades dos docentes.

5.6. Não é obrigatório indicar orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado neste edital deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período ver cronograma do processo seletivo (**item 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**) deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA,

digitalizados e sem rasuras no período indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia do Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPEUR, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver **MATRÍCULAS**). No caso de o candidato concluinte ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.

d) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do **ANEXO A – Ficha de avaliação da proposta de dissertação**. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado; serão eliminadas as propostas de dissertação de mestrado que ultrapassarem 15 páginas (considerando todos os elementos, inclusive capa e referências);

f) Declaração de uso de Inteligência Artificial, convertido em PDF, conforme modelo do **ANEXO B – Declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial (IA)**; e

g) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN.

6.3. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (**ANEXO G – Declaração para beneficiários do critério étnico-racial**) deste edital;

b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do **ANEXO H – Recomendações para gravação do vídeo para procedimento de heteroidentificação** ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no **ANEXO F – Política de ações afirmativas – orientações aos candidatos**;

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**ANEXO M – Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

6.4. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**ANEXO L – Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga ação afirmativa para pessoas com deficiência**);

b) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica,

o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **ANEXO P – Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso as vagas para pessoas com deficiência – PcD**); ou

c) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **ANEXO P – Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso as vagas para pessoas com deficiência – PcD**); ou

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **ANEXO P – Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso as vagas para pessoas com deficiência – PcD**);

e) Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **ANEXO K – Requerimento de atendimento especial**).

6.5. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração de identidade transexual e/ou travesti assinalando comunidades/redes/coletividades transexuais e travestis

a que estão identificados e vinculados (modelo no **ANEXO N – Autodeclaração como transexual ou travesti**);

b) Para candidatos(as) Transexuais e Travestis: Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem co m Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas (modelo no **ANEXO O – Declaração de reconhecimento como transexual ou travesti**).

6.6. Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.7. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **ANEXO K – Requerimento de atendimento especial** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da

análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.9. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.10. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.11. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

I. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

II. Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;

III. Área do Candidato – Processo seletivo;

IV. Clicar em buscar;

V. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

VI. Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.12. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento

à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PEUR indicados pelo Colegiado do curso e nomeados pela Portaria de Comissão Nº 3 /2026 – PPEUR.

7.2. O processo seletivo será realizado em 6 (seis) etapas:

7.2.1. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas: esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.2.2. 2ª Etapa – Prova escrita (presencial, eliminatória e classificatória): a Prova escrita será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório e classificatório, contendo, pelo menos, 04 (quatro) questões abertas e dissertativas, relacionadas aos assuntos da bibliografia sugerida no **ANEXO C – Referências da prova escrita por linha de pesquisa**. A prova escrita será aplicada simultaneamente no campus central da UFRN, Natal-RN e em outras localidades, com programas da área PLURD e áreas afins, em locais que serão informados aos candidatos que tiverem o pedido de inscrição deferido. Provas em outros locais/países podem ser aplicadas de acordo com a demanda e disponibilidade de um professor Doutor de um programa da área PLURD e áreas afins em Universidade que se responsabilizar pela aplicação. Caso queira solicitar aplicação da prova em outro local ou país, o candidato deve anexar no ato da solicitação de inscrição o pedido formal contendo informação do local, nome da universidade em que

faria a prova, nome, contato por telefone e e-mail de um docente Dr. que após acordo com o PEUR, se responsabilize pela aplicação da prova nesta universidade.

7.2.2.1. Para a avaliação, os(as) candidatos(a) devem responder uma questão de sua escolha, relacionada a linha pretendida.

7.2.2.2. A realização da prova escrita terá duração de até 03 (três) horas, não sendo permitida consulta a textos ou anotações.

7.2.2.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao local de prova após o início da prova escrita.

7.2.2.4. A nota da prova escrita (NPE) terá **peso 4**.

7.2.2.5. O(a) candidato(a) deve apresentar, no ato do recebimento da Prova Escrita, um documento oficial de identificação com foto. Se estrangeiro(a), deverá apresentar o passaporte com validade e/ou carteira de identidade de estrangeiro emitida pela Polícia Federal.

7.2.2.6. A prova não será identificada nominalmente, mas por número sorteado no momento da prova, sendo guardadas em um envelope as informações identificatórias as quais serão acessadas em momento público posterior à divulgação dos resultados numéricos.

7.2.3. 3ª Etapa - Avaliação da proposta de dissertação (eliminatória e classificatória): a avaliação das propostas de dissertação pela comissão de seleção (ver datas no **item CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**) observará os critérios estabelecidos no **ANEXO A – Ficha de avaliação da proposta de dissertação** deste Edital.

7.2.3.1. A proposta deverá indicar relação de pertinência com uma das Linhas de Pesquisa do PPEUR, devendo ser consideradas, preferencialmente, os projetos de pesquisas desenvolvidos pelos docentes do PPEUR ou especialidades dos docentes (ver **ANEXO E – Docentes**).

7.2.3.2. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.2.3.3. Será sumariamente eliminado do certame o candidato cujo texto apresentar inconsistências que evidenciem a ausência de autoria humana.

7.2.3.4. A Nota da Proposta de Dissertação (NPD) terá **peso 3**.

7.2.3.5. Não há garantia de que o projeto avaliado ao longo do processo seletivo seja executado pelo candidato aprovado. O projeto é um instrumento avaliativo que pode ser modificado a depender da orientação definida.

7.2.4. 4ª Etapa - Arguição individual sobre a proposta da dissertação (eliminatória e classificatória), conduzida pela Comissão de Seleção por videoconferência: a arguição individual será, exclusivamente, para aqueles(as) aprovados(as) na avaliação da proposta da dissertação (Etapa 3) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 9 **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). Observará os critérios estabelecidos no **ANEXO D – Ficha de avaliação da arguição** deste Edital**.**

7.2.4.1. A Nota da Arguição Individual (NAI) terá **peso 3**.

7.2.4.2. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições por meio de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf), contendoapenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

(ver datas no **item 9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**).

7.2.4.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos pela banca composta por pelo menos três professores do PPEUR, entre os membros da Comissão de Seleção e/ou consultor Ad hoc, ao longo do processo seletivo. Caso haja conflito de interesse para arguição do candidato por um dos membros, um suplente será convocado em seu lugar para especificamente esta avaliação e ao fim dela, a composição original da banca será retomada.

7.2.4.4. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado. Será permitido uma tolerância máxima de 10 minutos de atraso. O tempo máximo, somando apresentação da proposta e arguição pela banca, será de até 40 minutos.

7.2.5. 5ª Etapa – O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência (AC), independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

7.2.5.1. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2, 3 e 4. O cálculo da nota final é determinada pela fórmula NF = {(NPE×4) +(NPD×3) + (NAI×3)} /10, sendo NF: Nota Final; NPE: Nota da Prova Escrita; NPD: Nota da Proposta de Dissertação (NPD) e NAI: Nota da Arguição Individual. Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota final menor do que 7,0

7.2.5.2. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios: 1) Maior nota na Arguição 2) Maior nota na Prova 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

7.2.5.3. O candidato que tem seu projeto aprovado poderá ser modificado conforme a orientação recebida.

7.2.6. 6ª Etapa – Resultado Final

7.2.6.1. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa:

I. A banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN); e

II. A banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

7.2.6.2. Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos): Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração

Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **ANEXO I – Solicitação de recurso de banca de heteroidentificação.**

7.2.6.3. Banca de Validação (para pessoas com deficiência): A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

7.3. A seleção não conterá avaliação da proficiência em língua estrangeira, porém, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as), de acordo com a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, o Exame de Proficiência em uma língua estrangeira deve ser feito e entregue pelo(a) aluno(a) para habilitá-lo para realização do Exame de Qualificação antes da data marcada para este exame.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do

candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

8.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.5. Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.6. ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.7. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.8. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da

ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	
Solicitação de inscrições	14 de agosto de 2026 a **02 de novembro de 2026**
ETAPA I. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS	
Resultado da homologação dos pedidos de inscrição	**03 de novembro de 2026**
Interposição de recursos	**04 de novembro de 2026**
Respostas a recursos interpostos nesta etapa	**05 de novembro de 2026**
ETAPA II. PROVA ESCRITA	
Realização da prova	**06 de novembro de 2026**
Divulgação do resultado	11 de novembro de 2026
Interposição de recursos	12 de novembro de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	13 de novembro de 2026
ETAPA III. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO	
Divulgação do resultado da Etapa III	19 de novembro de 2026

Interposição de recursos	23 de novembro de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	24 de novembro de 2026
ETAPA IV. ARGUIÇÃO	
Arguição com candidatos (as)	25 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado da Etapa IV	30 de novembro de 2026
Interposição de recursos	1 de dezembro de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	2 de dezembro de 2026
ETAPA V. RESULTADO PARCIAL	
Divulgação do resultado da Etapa V	3 de dezembro de 2026
Interposição de recursos	4 de dezembro de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	7 de dezembro de 2026
ETAPA VI. RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	9 de dezembro de 2026
Interposição de recursos	10 de dezembro de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	11 de dezembro de 2026

10. MATRÍCULAS

10.1. As matrículas ocorrerão no período indicado pela secretaria do PPEUR. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPEUR pelo e-mail ppeur@ipp.ufrn.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”.

10.2. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I. Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

II. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

i. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

ii. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares,

conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais.

10.4. O candidato que não confirmar interesse em fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

10.5. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o discente se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.6. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, 15 atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.4. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail ppeur@ipp.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo Mestrado” ou pelo telefone +55 84 99229-6515 (telefone e whatsapp)

11.5. O tempo de conclusão do Curso de Mestrado é de 24 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação da UFRN (Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022) e do Colegiado do Curso.

11.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN.

Natal, 06/07/2026

ZORAIDE SOUZA PESSOA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

ANEXO A – Ficha de avaliação da proposta de dissertação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO

Título da proposta	
Linha de pesquisa:	
Avaliador(a):	
Data da avaliação:	

Item 1. Estrutura formal da proposta
Descrição A proposta deve apresentar os seguintes componentes: título e resumo; introdução com contextualização do tema; formulação do problema de pesquisa; objetivos geral e específicos; justificativa; referencial teórico; metodologia; cronograma de execução compatível com o prazo de vinte e quatro meses do mestrado; e referências, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A proposta deve possuir, no máximo, 15 páginas. A proposta também deve apresentar: clareza e correção da linguagem acadêmica, encadeamento lógico entre as seções, coerência interna entre problema, objetivos e método.
Observações

Nota (0,0 a 1,0):	

Item 2. Problema de pesquisa
Descrição A proposta deve formular um problema de pesquisa segundo os seguintes eixos transversais. • Pertinência: a proposta apresenta um problema de pesquisa claro e bem delimitado? O problema é relevante e dialoga com questões significativas da realidade urbana e regional? • Suficiência: o problema está formulado sob a forma de uma pergunta de pesquisa? É adequado aos meios e prazos de um mestrado? • Aderência: o problema está situado no campo dos estudos urbanos e regionais e guarda vinculação demonstrável com a linha de pesquisa pretendida?
Observações

Nota (0,0 a 3,0):	

Item 3. Revisão de literatura
Descrição A proposta deve mobilizar um quadro teórico-conceitual segundo os três eixos transversais. • Pertinência: as categorias e os autores mobilizados são adequados ao problema formulado? O referencial cumpre função analítica ou figura como revisão mais genérica, isto é, desconectada do objeto de pesquisa? • Suficiência: o(a) candidato(a) demonstra domínio da literatura? O referencial é atual e compatível com o estado do debate?

- Aderência: o referencial dialoga com a linha de pesquisa pretendida?

Observações

Nota (0,0 a 3,0):	

Item 4. Metodologia

Descrição

A proposta deve apresentar um desenho metodológico segundo os três eixos transversais.

- Pertinência: Os procedimentos e instrumentos propostos são coerentes com o problema e com os objetivos?
- Suficiência: a metodologia está descrita com detalhamento adequado (abordagem, técnicas de coleta e de análise, fontes, *corpus* documental ou empírico, universo e critérios de seleção)? A proposta é exequível nos prazos do mestrado?
- Aderência: os procedimentos propostos são compatíveis com as práticas de investigação no campo dos estudos urbanos e regionais e com a linha de pesquisa pretendida?

Observações

Nota (0,0 a 3,0):	

Nota final (0,0 a 10):	

ANEXO B – Declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial (IA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial (IA)

(preencher em letra de forma)

Nome:_____

Programa de Pós-graduação em:_____

Edital No.:_____Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, DECLARO que:

1. Utilização de Ferramentas de Inteligência Artificial

() Não utilizei qualquer ferramenta de Inteligência Artificial na elaboração do projeto de pesquisa submetido.

() Utilizei ferramentas de Inteligência Artificial, conforme especificado abaixo.

Ferramenta(s) utilizada(s):

Finalidade(s) de utilização:

() Correção gramatical, ortográfica ou de estilo;

() Sugestões de estrutura e organização textual;

() Tradução de trechos;

() Geração de ideias preliminares;

() Apoio na elaboração de esquemas, tabelas ou figuras;

() Outro(s)_____.

2. Ciência quanto aos usos vedados

Declaro estar ciente de que a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial não exime o(a) candidato(a) da autoria, responsabilidade intelectual e veracidade das informações constantes no projeto submetido.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou a constatação de uso vedado poderá ensejar as consequências previstas no edital do processo seletivo e na legislação aplicável.

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO C – Referências da prova escrita por linha de pesquisa

1. CIDADES E DINÂMICA URBANA

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Boitempo Editorial, 2008.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Editora 34, 2000.

SMITH, Neil. **Gentrificação, a fronteira e a reestruturação do Espaço Urbano**. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 21, pp. 15 - 31, 2007

2. ESPAÇOS RURAIS, DINÂMICAS TERRITORIAIS E REGIONAIS

HILLENKAMP, Isabelle, GUÉRIN, Isabelle, VERSCHUUR, Christine. **A economia solidária e as teorias feministas**: possíveis caminhos para uma convergência necessária. O texto original «Economie solidaire et théories féministes: pistes pour une convergence nécessaire» publicado na Revista de Economia Solidária da Associação entro de Estudos da Economia Solidária do Atlântico, nº 7, p. 5-43. Acesso da tradução: https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2016/10/aeconomiasolidaria-_e-as-teorias-feministas

LEITE, S.P.; SCHMITT, C. J.; GRISA, C.; SILVA, M.A.P.; ZIMMERMANN, S.; BARBOSA, Y.S. **Multidimensionalidade e heterogeneidade dos processos de desmonte de políticas públicas**: a trajetória recente das políticas de fortalecimento da agricultura familiar no Brasil. In: Gomide, A. et al. (orgs.). Desmonte e reconfigurações de políticas públicas no Brasil (2016-2022). Brasília: IPEA, 2023. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11959/1/220426_LV_Desmontes_Cap13.pdf

3. ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

BICHIR, Renata Mirandola. **Para além da "fracassomania"**: os estudos brasileiros sobre implementação de políticas públicas. In: MELLO, Janine; RIBEIRO, Vanda Mendes; LOTTA, Gabriela Spanghero; BONAMINO, Alicia; CARVALHO, Cynthia Paes de (org.). Implementação de políticas e atuação de gestores públicos: experiências recentes das políticas de redução das desigualdades. Brasília: Ipea, 2020. p. 23-43.

IMMERGUT, Ellen M. **As regras do jogo**: a lógica da política de saúde na França, na Suíça e na Suécia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 30, n. 11, p. 139-163, 1996.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. **Governança e capacidades estatais**: uma análise comparativa de programas federais. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 24, n. 58, p. 121–143, jun. 2016.

4. SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: Rumo a uma outra modernidade. 2a. Ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. **Fundamentos de Política e Gestão Ambiental**: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. Até o quarto capítulo.

DA COSTA FERREIRA, Leila. **Idéias para uma sociologia da questão ambiental** − teoria social, sociologia ambiental e interdisciplinaridade. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 10, p. 77-89, jul./dez. 2004. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/made/article/download/3096/2477.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Introdução, Caps 1, 2, 3 e 4.

ANEXO D – Ficha de avaliação da arguição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Título da proposta	
Linha de pesquisa:	
Avaliador(a):	
Data da avaliação:	

Item 1. Domínio da proposta	
Descrição O candidato deve demonstrar domínio de sua proposta de dissertação, especialmente quanto ao problema de pesquisa, problemática, revisão de literatura e metodologia. A apresentação de sua proposta à banca deve durar, no máximo, 10 minutos.	
Observações	
Nota (0,0 a 5,0):	

Item 2. Exequibilidade da proposta	
Descrição A exequibilidade e o compromisso com o plano de trabalho devem ser demonstrados pelo candidato, considerando o conhecimento da estrutura curricular, as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao mestrado.	
Observações	
Nota (0,0 a 2,0):	

Item 3. Objetividade e domínio das respostas	
Descrição Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas pelos examinadores no momento da arguição	
Observações	
Nota (0,0 a 3,0):	

Nota final:	

ANEXO E – Docentes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Formação:

Arquiteto e Urbanista (UFRN). Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFRN). Doutor em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

- **E-mail:** alexsandro.silva@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Cidades e Dinâmica Urbana
 - Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/8083307867459651
- **Áreas de Interesse:**
 - Produção e Dinâmica Imobiliária;
 - Moradia Social;
 - Política Habitacional;
 - Planejamento Urbano e Regional;
 - Plano Diretor e Políticas Territoriais;
 - Dinâmicas do Urbano;
 - Abordagens teóricas sobre a cidade.

Projetos de Pesquisa

1. Planejamento Territorial, Habitação e Informalidade: efeitos e avaliações na cidade e na região em diferentes escalas espaciais.
2. Políticas Urbanas e a Expansão dos Espaços Habitacionais (Formais e Informais) na Cidade Contemporânea: limites e desafios territoriais e ambientais.

ANA PATRÍCIA DIAS SALES

Formação:

Cientista Social (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutora em Sociologia (UFPB).

- **E-mail:** ana.patricia.sales@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Cidades e Dinâmica Urbana
- **Lattes:** https://lattes.cnpq.br/8695979411366952
- **Áreas de Interesse:**
 - Trabalho e suas metamorfoses;
 - Precarização do trabalho;
 - Flexibilização;
 - Reestruturação produtiva;
 - Plataformização;
 - Revolução digital.

Projetos de Pesquisa

1. Trabalho plataformizado, violência e adoecimento.
2. Nexos da uberização: análises a partir dos trabalhadores.
3. Uberização e empreendedorismo: adesão e resistência.

ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS

Formação:

Cientista Social (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutor em Ciências Sociais (UFRN). Professor do Departamento de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

- **E-mail:** anderson.santos@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/9314022204497649
- **Áreas de Interesse:**
 - Políticas Públicas;
 - Desigualdade Social;
 - Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas;
 - Gestão Pública e Inovação;

- Democracia e Participação Social;
- Educação e Desenvolvimento.

Projetos de Pesquisa

1. Desigualdade Social e Políticas Públicas: análise multidimensional e possíveis diálogos.
2. Formação e importância da cidadania em poliarquias: investigação exploratória em Natal/RN.
3. Avaliação das políticas de educação profissional no Rio Grande do Norte.

CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS

Formação:
Cientista Social (UFMG). Mestre em Economia Social e do Trabalho (UNICAMP). Doutor em Geografia (UFMG).

- **E-mail:** claudiorobertojesus@gmail.com
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Cidades e Dinâmica Urbana
 - Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/6041105387732908
- **Áreas de Interesse:**
 - Segurança pública;
 - Sistema penitenciário;
 - Criminalidade.

Projetos de Pesquisa

1. Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) no município de Natal/RN.
2. Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional.
3. Crimes e cidades no Brasil contemporâneo.
4. Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal.
5. Análise das audiências de custódia no Rio Grande do Norte.

FÁBIO FONSECA FIGUEIREDO

Formação:
Economista (UFRN). Mestre em Educação Brasileira (UFC). Mestre em Geografia Humana (Universidade de Barcelona). Doutor em Geografia Humana (Universidade de Barcelona).

- **E-mail:** ffabiof@yahoo.com
- **Linha de Pesquisa:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/3895306086709129
- **Áreas de Interesse:**
 - Socioeconomia e Política Ambiental;
 - Política e Gestão de Resíduos Sólidos;
 - Sustentabilidade Urbana;
 - Mobilidade Ativa;
 - Bicicleta e Políticas Públicas.

Projetos de Pesquisa

1. Desvelando a indústria da reciclagem dos materiais no Brasil.
2. Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal.
3. Projeto Pedal: por uma Natal mais ciclável.

JANE ROBERTA DE ASSIS BARBOSA

Formação:
Geógrafa (UFRN). Mestre em Geografia (UFRN). Doutora em Geografia Humana (USP).

- **E-mail:** jane.barbosa@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais (ERDT)
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/7545246014722591
- **Áreas de Interesse:**
 - Dinâmicas Territoriais;
 - Planejamento e Gestão do Território;

- Digitalização do Território e Desigualdades;
- Território Usado e Saúde.

Projetos de Pesquisa

1. Território e Inovação: um portfólio das startups da Região Terras Potiguaras.
2. Cidades Inteligentes no Nordeste Brasileiro: desigualdades territoriais nos centros locais.
3. Urbanismo de plataforma: o Airbnb e a reconfiguração das cidades turísticas no Brasil e na Espanha.
4. Dinâmicas territoriais e cidades inteligentes: uma análise do circuito superior da economia urbana na Região Nordeste do Brasil.

JOANA TEREZA VAZ DE MOURA

Formação:
Administradora (UFLA). Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ). Doutora em Ciência Política (UFRGS).

- **E-mail:** joana.moura@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais;
 - Estado e Políticas Públicas.
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/1003674384958659
- **Áreas de Interesse:**
 - Movimentos sociais;
 - Políticas públicas;
 - Desenvolvimento rural e territorial;
 - Sistemas alimentares sustentáveis;
 - Disputas e conflitos territoriais;
 - Agroecologia.

Projetos de Pesquisa

1. Em busca das sementes que colorem o semiárido: identificação, caracterização e mapeamento de sementes crioulas nos territórios da cidadania do Rio Grande do Norte.
2. As ações dos movimentos sociais nas pautas da soberania alimentar e da agroecologia.
3. Movimentos sociais e mudanças climáticas.
4. Ativismos alimentares.
5. Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada.
6. Questão agrária, movimentos socioterritoriais e políticas públicas: escalas, ações e repertórios.
7. Planejamento territorial face aos projetos de energias renováveis: estudo sobre a proteção de bens ambientais e de comunidades tradicionais em pequenos municípios do Rio Grande do Norte.
8. INCT-Participa.
9. GT CLACSO: Movimentos Socioterritoriais em Perspectiva Crítica e Comparada.

JOSÉ GOMES FERREIRA

Formação:

Sociólogo (Universidade de Lisboa). Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Universidade de Lisboa). Doutor em Ciências Sociais (Universidade de Lisboa).

- **E-mail:** jose.ferreira.1@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/8740764604882277
- **Áreas de Interesse:**
 - Teoria social e meio ambiente;
 - Políticas e governança da água;
 - Saneamento básico;
 - Semiárido e memória da seca;
 - Transposição do Rio São Francisco;
 - Desenvolvimento regional;
 - Desenvolvimento sustentável;

- Conflitos socioambientais;
- Energias renováveis.

Projetos de Pesquisa

1. Meio ambiente e desenvolvimento regional em tempos de crise climática.
2. Gênero e meio ambiente no contexto brasileiro: experiências a partir do semiárido do Rio Grande do Norte.
3. Indicadores e estratégias de desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte.
4. Convivência com a seca, acesso à água e controvérsia pública na transposição do Rio São Francisco.

JULIANA BACELAR DE ARAÚJO

Formação:
Economista, graduada em Ciências Econômicas (UFPE). Mestre e Doutora em Desenvolvimento Econômico, na área de Economia Social e do Trabalho (IE/UNICAMP). Professora do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Vice-coordenadora do INCT Labplan, pesquisadora do INCT Observatório das Metrópoles – Núcleo Natal e do Grupo de Pesquisa em Economia Política do Desenvolvimento (GEPD/UFRN).

- **E-mail:** julianabacelararaujo@gmail.com
- **Linha de Pesquisa:** Cidades e Dinâmica Urbana
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/4053362060332959
- **Áreas de Interesse:**
 - Mercado de trabalho;
 - Emprego;
 - Rendimento;
 - Desigualdade;
 - Dinâmica regional;
 - Economia Regional e Urbana.

Projetos de Pesquisa

1. Núcleo RM Natal do Observatório das Metrópoles – Transformações da ordem urbana e desafios para o desenvolvimento urbano igualitário, justo, inclusivo, democrático e ambientalmente sustentável – Plano de Trabalho da Rede INCT Observatório das Metrópoles (2025–2030).
2. Heterogeneidade do terciário metropolitano no Brasil: transformações tecnoprodutivas e no trabalho.
3. O Sistema de Inovação do Rio Grande do Norte: reflexões sobre o desenvolvimento a partir da Ciência e Tecnologia.

LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA

Formação:

Cientista Social (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

- **E-mail:** lindijane.almeida@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/6024881677470158
- **Áreas de Interesse:**
 - Participação Social e Gestão Pública;
 - Governança Colaborativa e Metropolitana;
 - Capacidades Estatais e Planejamento Urbano e Regional;
 - Gestão Democrática;
 - Mecanismos de Controle Social;
 - Campo de Estudos das Políticas Públicas;
 - Campo de Públicas no Brasil.

Projetos de Pesquisa

1. Campo de Públicas no Brasil: um estudo sobre o ensino, a pesquisa e a extensão nos cursos de graduação.
2. Capacidades Estatais e Participação Social: um estudo a partir dos Conselhos das Cidades da Região Metropolitana de Natal.

3. O planejamento governamental e as dinâmicas regionais e urbanas: compreendendo as (des)conexões e as mudanças recentes (2010–2025).

MARGARETE FAGUNDES NUNES

Formação:
Cientista Social (UNISINOS). Mestre em Antropologia Social (UFSC). Doutora em Antropologia Social (UFSC).

- **E-mail:** nunes.margarete@gmail.com
- **Linha de Pesquisa:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/9222738367033579
- **Áreas de Interesse:**
 - Antropologia urbana;
 - Estado, políticas públicas e inclusão social;
 - Relações étnico-raciais e ações afirmativas;
 - Diversidade cultural e direitos humanos;
 - Cidade, memória e patrimônio etnológico;
 - Memória do trabalho e memória ambiental;
 - Territorialidades urbanas e etnografia;

Projetos de Pesquisa

1. Cidade e etnopaisagens: etnografias do patrimônio etnológico, das territorialidades e da memória ambiental.
2. Investiga memória, patrimônio etnológico, territorialidades urbanas e narrativas biográficas em contextos metropolitanos, com produção de acervos etnográficos e repositórios digitais em parceria com o Banco de Imagens es Efeitos Visuais (BIEV/UFRGS).

MARIA DULCE PICANÇO BENTES SOBRINHA

Formação:
Arquiteta e Urbanista (UFRN). Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS). Doutora em Arquitetura e Urbanismo (USP).

- **E-mail:** dulce.bentes@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Cidades e Dinâmica Urbana
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/3773171291305294
- **Áreas de Interesse:**
 - Política e Planejamento Territorial;
 - Habitação Social;
 - Dinâmicas socioespaciais;
 - Grandes Projetos;
 - Conflitos fundiários e socioambientais.

Projetos de Pesquisa

1. Planejamento e gestão territorial frente a grandes projetos de energias renováveis: proposições a partir de questões socioambientais e fundiárias em dinâmicas urbanas, rurais, de povos e comunidades tradicionais no Bioma Caatinga (RN).
2. Conflitos Fundiários no Rio Grande do Norte: mapeamento de ocorrências, normativos, atores e territórios.
3. As metrópoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano – Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrópoles.

RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA

Formação:
Bacharel em Gestão de Políticas Públicas (UFRN). Bacharel em Direito (UNIRN). Mestre em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN). Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

- **E-mail:** raquel.silveira@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Estado e Políticas Públicas;
 - Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/8919649299739496
- **Áreas de Interesse:**
 - Planejamento e Políticas Públicas;

- Campo de Públicas;
- Avaliação de Políticas Públicas;
- Direito e Políticas Públicas;
- Sistema de Justiça;
- Conflitos socioambientais;
- Política e Gestão de Resíduos Sólidos.

Projetos de Pesquisa

1. Políticas Públicas, Direitos e a atuação do Sistema de Justiça.
2. O planejamento governamental e as dinâmicas regionais e urbanas: compreendendo as (des)conexões e as mudanças recentes (2010–2025).

RICHARDSON LEONARDI MOURA DA CÂMARA

Formação:
Cientista Social (UFRN). Mestre em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN). Doutor em Ciências Sociais (UFRN), com estágio doutoral na Simon Fraser University (Canadá). Pesquisador de Pós-Doutorado no IPPUR/UFRJ e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) no PPEUR/UFRN.

- **E-mail:** richardson.camara@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Cidades e Dinâmica Urbana
 - Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/0969970849864610
- **Áreas de Interesse:**
 - Políticas Públicas;
 - Finanças Públicas;
 - Governança Metropolitana;
 - Desenvolvimento Sustentável;
 - Ciência, Tecnologia e Sociedade;
 - Instituições Políticas;
 - Política Fiscal;
 - Desenvolvimento Regional e Metropolitano.

Projetos de Pesquisa

1. Núcleo RM Natal do Observatório das Metrópoles – Transformações da ordem urbana e desafios para o desenvolvimento urbano igualitário, justo, inclusivo, democrático e ambientalmente sustentável.
2. Estudos sobre capacidade estatal, finanças públicas e governança metropolitana.
3. Pesquisas sobre política fiscal e desenvolvimento regional em regiões metropolitanas brasileiras.

RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA

Formação:

Bacharel em Relações Internacionais (UnB). Mestre em Sociologia (UnB). Doutor em Sociologia (UnB).

- **E-mail:** rodrigo.suassuna@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Cidades e Dinâmica Urbana;
 - Estado e Políticas Públicas.
- **Lattes:** https://lattes.cnpq.br/9927708693539364
- **Áreas de Interesse:**
 - Violência urbana;
 - Criminalidade;
 - Política criminal;
 - Segurança pública;
 - Política de drogas.

Projetos de Pesquisa

1. Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) no município de Natal/RN.
2. Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional.
3. Crimes e cidades no Brasil contemporâneo.

4. Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal.
5. Avaliação do acesso à justiça para utilização de Cannabis com fins terapêuticos no estado do Rio Grande do Norte.

SANDRA CRISTINA GOMES

Formação:
Cientista Política (USP). Mestre em Ciência Política (USP). MA em Latin American Studies (University of London). Doutora em Ciência Política (USP).

- **E-mail:** sandra.gomes@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Estado e Políticas Públicas
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/4344381187418239
- **Áreas de Interesse:**
 - Políticas sociais no Brasil e em perspectiva comparada;
 - Formulação e implementação de políticas públicas;
 - Federalismo e relações intergovernamentais;
 - Governos, partidos políticos e políticas públicas.

Projetos de Pesquisa: Não informados.

SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS

Formação:
Geógrafa (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

- **E-mail:** sara.medeiros@ufrn.br
- **Linhas de Pesquisa:**
 - Cidades e Dinâmica Urbana;
 - Estado e Políticas Públicas.
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/5457263655417572
- **Área de Interesse:**
 - Perspectivas históricas e dinâmicas urbanas envolvendo política habitacional.

Projetos de Pesquisa

1. Política Habitacional: um olhar multiescalar sobre a produção de habitação popular pública nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

WINIFRED KNOX

Formação:
Assistente Social (UFRJ). Mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ). Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

- **E-mail:** winifred.knox@ufrn.br
- **Linha de Pesquisa:** Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/2625258486157658
- **Áreas de Interesse:**
 - Diversidade Cultural, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas;
 - Pesca Artesanal, Ambiente Costeiro e Marítimo e Políticas Públicas;
 - Desenvolvimento regional e territorial;
 - Políticas culturais e de memória;
 - Trajetórias sociais;
 - Cotidiano;
 - Gênero;
 - Memória.

Projetos de Pesquisa

1. Construindo novos caminhos para redução das violências e desigualdades de gênero e raça (2026–2028).
2. Economia Solidária em Foco no RN.
3. Mulheres e sustentabilidade no RN: proposta de estudos feministas para o desenvolvimento de políticas públicas e uma economia sustentável nas atividades de trabalho.

ZORAIDE SOUZA PESSOA

Formação:

Cientista Social (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutora em Ambiente e Sociedade (UNICAMP).

- **E-mail:** zoraide.pessoa@ufrn.br

- **Linha de Pesquisa:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- **Lattes:** http://lattes.cnpq.br/7738736219606737
- **Áreas de Interesse:**
 - Cidades, Metrópoles e Sustentabilidades;
 - Planejamento Regional e Meio Ambiente;
 - Transição Energética;
 - Nexo Água, Energia e Clima;
 - Identidade e Percepção Socioambientais;
 - Governança Ambiental e Climática;
 - Conflitos e Movimentos Socioambientais;
 - Populações, Ambiente e Mudanças Climáticas;
 - Mudanças Climáticas e Capacidade Adaptativa;
 - Eventos Extremos;
 - Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas;
 - Riscos, Vulnerabilidades e Resiliência;
 - Políticas Públicas e Mudanças Climáticas.

Projetos de Pesquisa

1. Sustentabilidade, adaptação climática, energias e sociodiversidade dos territórios: uma análise comparativa de estudos de caso de governos no contexto do Nordeste brasileiro.
2. Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste.
3. Desafios para a gestão socioambiental e de adaptação às mudanças climáticas em cenários de riscos e vulnerabilidades socioambientais em municípios do semiárido do Rio Grande do Norte.
4. Energias, riscos, vulnerabilidades e impactos socioambientais em cidades com empreendimentos energéticos renováveis no Nordeste: o caso da energia eólica no Rio Grande do Norte.

5. Participação nos INCT-Klimápolis, INCT-Observatório das Metrópoles e INCT-LABPLAN (estudos sobre planejamento urbano e regional).
6. Governança Climática no Nordeste e no Rio Grande do Norte.

ANEXO F – Política de ações afirmativas – orientações aos candidatos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Política de ações afirmativas – orientações aos candidatos

1. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravadoo segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023 CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO G – Declaração para beneficiários do critério étnico-racial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Declaração para beneficiários do critério étnico-racial (preencher com letra de forma)

Nome:_____

Programa de Pós-graduação em:_____

Edital No.:_____Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que:

1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO H – Recomendações para gravação do vídeo para procedimento de heteroidentificação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Recomendações para gravação do vídeo para procedimento de heteroidentificação

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

> "Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo:



Figura 1: Perfil frontal

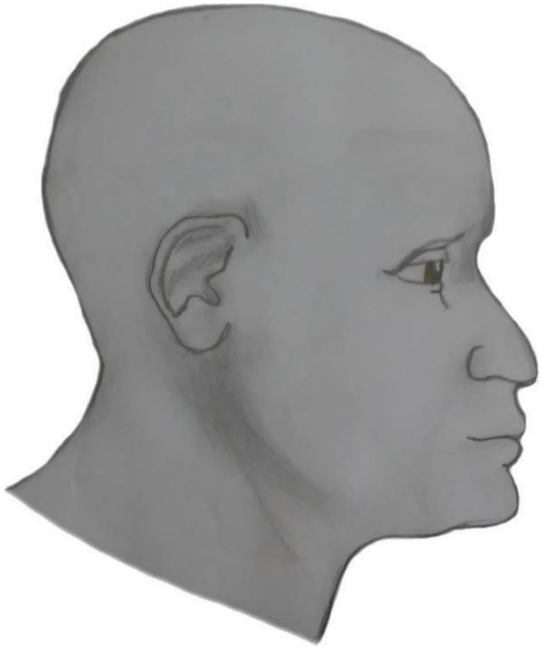


Figura 2: Perfil direito



Figura 3: Perfil esquerdo

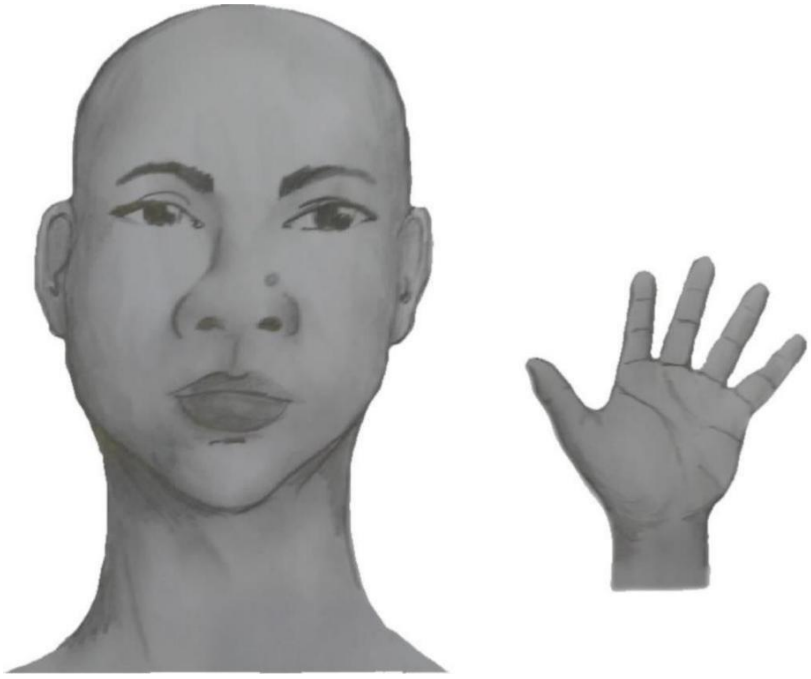


Figura 4: Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita

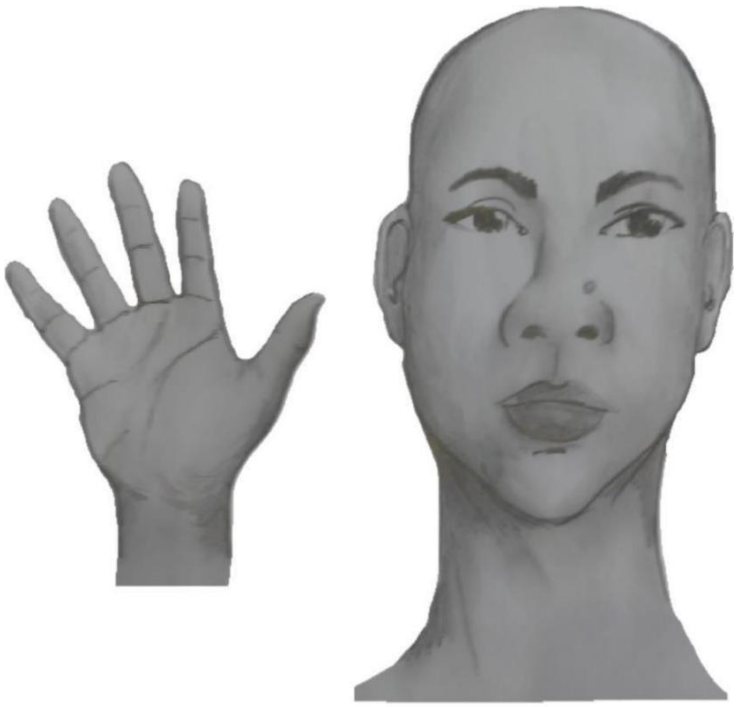


Figura 5: Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda

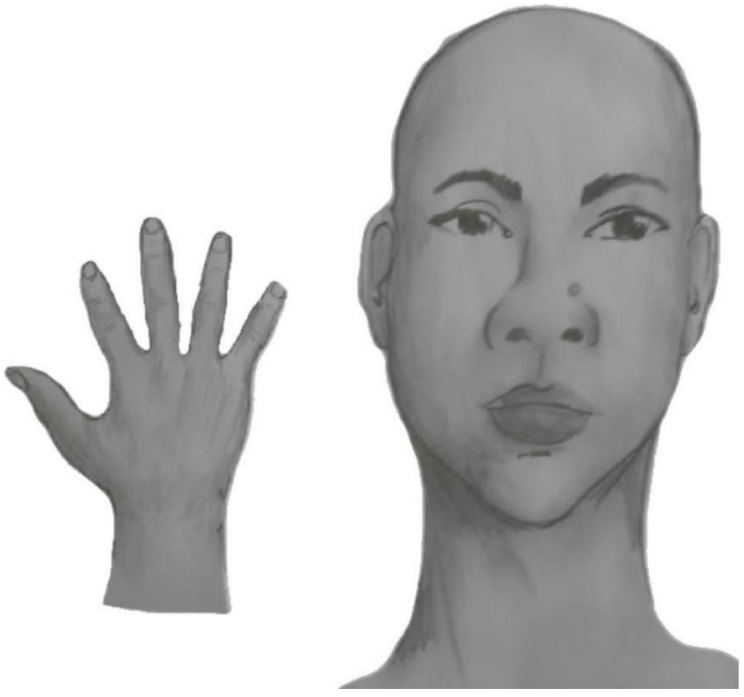


Figura 6: Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Figura 7: Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda

3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]";
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO I – Solicitação de recurso de banca de heteroidentificação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Solicitação de recurso de banca de heteroidentificação – dados pessoais (preencher com letra de forma)

Nome:_____

_____CPF:_____

Programa de Pós-graduação em:_____

Edital No.:_____Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO J – Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social

Eu,_____

_____, CPF:_____

e RG: _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº _____do Programa de Pós-Graduação_____, atendimento pelo meu nome social: _____

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO K – Requerimento de atendimento especial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Requerimento de atendimento especial

Eu,_____

_____, CPF:_____,

venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em

_____,

Edital no _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Motivo do indeferimento:	

_____, ____de_____de 2026

Assinatura dos membros da Comissão

ANEXO L – Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga ação afirmativa para pessoas com deficiência

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga ação afirmativa para pessoas com deficiência

Eu,_____

_____, CPF:_____,
me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____

da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA, ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO M – Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola

(preencher com letra de forma)

Nome:_____

_____CPF:_____

Programa de Pós-graduação em:_____

Edital No.:_____Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

DECLARO que sou indígena da etnia/povo e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço de residência:	
Município	
Estado:	

Atenção: é obrigatório coletar, nos quadros a seguir, a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Nome legível da Testemunha 1
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 1
Assinatura da Testemunha 1

Nome legível da Testemunha 2
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 2
Assinatura da Testemunha 2

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO N – Autodeclaração como transexual ou travesti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Autodeclaração como transexual ou travesti

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL),

_____Nacionalidade:_____,

Profissão _____,

residente no (ENDEREÇO) _____

_____CPF:_____,

sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI) _____.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____, ____de_____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO O – Declaração de reconhecimento como transexual ou travesti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Declaração de reconhecimento como transexual e travesti

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a),_____

_____, faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

Município: _____

Estado:_____, País:_____

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Nome legível da Testemunha 1
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 1
Assinatura da Testemunha 1

Nome legível da Testemunha 2
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 2
Assinatura da Testemunha 2

Nome legível da Testemunha 3
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 3

Assinatura da Testemunha 3

_____, ____de_____de 2026

ANEXO P – Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso as vagas para pessoas com deficiência – PcD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais
Processo Seletivo de Mestrado 2026 Edital nº 03/2026

Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso as vagas para pessoas com deficiência – PcD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:
 a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:
 a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e

b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e

b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o

nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos;

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico; e

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.